



INDICAÇÃO

Considerando a importância do esporte como instrumento de promoção da saúde, qualidade de vida, disciplina, inclusão social e fortalecimento da convivência comunitária;

Considerando que o Município conta com atletas, equipes, associações, projetos sociais, categorias de base e diversas iniciativas ligadas ao esporte amador que necessitam de apoio para manutenção e desenvolvimento de suas atividades;

Considerando que a ampliação das fontes de financiamento pode contribuir para o fortalecimento dessas iniciativas, possibilitando melhores condições para aquisição de materiais e equipamentos, participação em competições, realização de eventos, formação de atletas e desenvolvimento de projetos esportivos;

Considerando que a participação da iniciativa privada e dos próprios contribuintes pode constituir importante mecanismo de incentivo ao esporte local, estabelecendo parceria entre Poder Público, sociedade civil, empresas, entidades esportivas e atletas;

Considerando que outros municípios vêm adotando mecanismos de incentivo fiscal, voltados ao financiamento de projetos esportivos, permitindo, dentro dos limites e critérios estabelecidos pela legislação, a destinação de recursos a projetos previamente aprovados pelo Poder Público;

Considerando que tais mecanismos podem contemplar a possibilidade de utilização de parcela de tributos municipais, a exemplo do IPTU e do ISSQN, para incentivo a projetos esportivos, mediante regulamentação própria, critérios objetivos, transparência, prestação de contas e prévia análise da viabilidade jurídica, financeira e orçamentária;

Considerando que a medida poderá ampliar as oportunidades oferecidas aos atletas e projetos esportivos sem fazer com que o desenvolvimento do esporte municipal dependa exclusivamente de recursos públicos diretos, estimulando a participação conjunta do Poder Público e da sociedade;

Considerando, por fim, a relevância de se estabelecer uma política municipal permanente de valorização e incentivo ao esporte, especialmente ao esporte amador, às categorias de base e aos projetos de caráter social.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito, pelos meios regimentais, que determine aos setores competentes a realização de estudos para a criação do Programa Municipal de Apoio ao Esporte, destinado a incentivar a participação de pessoas físicas e jurídicas no financiamento de projetos esportivos desenvolvidos no Município de Pirassununga, inclusive aqueles relacionados ao esporte amador, categorias de base, projetos sociais e demais iniciativas de interesse público, avaliando-se a viabilidade jurídica, financeira e orçamentária da adoção de mecanismo de incentivo fiscal que possibilite aos contribuintes destinar parte de tributos municipais, especialmente IPTU e ISSQN, a projetos previamente aprovados pelo Município, observados os limites legais, critérios de habilitação, transparência, fiscalização e prestação de contas.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2026.

Mirelle Cristina de Araújo Bueno - “Mirelle Buêno”
Vereadora

cl/



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MW49N37HUPK6T9AT>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MW49-N37H-UPK6-T9AT

MIRELLE CRISTINA DE ARAÚJO BUENO

Vereadora - Vice-Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 467/2026 - PROTOCOLO: 5915/2026 - 02/10/2026 - 14:57 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: MW49-N37H-UPK6-T9AT